

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 01/2024

Institui o Sistema de Análise e Controle da Litigância Abusiva (LitisControl) e o Sistema de Análise de Prisões Preventivas (SAPP).

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de aprimorar a gestão judicial e promover maior eficiência no controle de demandas e medidas judiciais e,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Recomendação CNJ nº 159/2024 e o disposto no parágrafo único do art. 316 do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o Sistema de Análise e Controle da Litigância Abusiva (LitisControl), com o objetivo de identificar, monitorar e adotar medidas relacionadas à litigância abusiva no Poder Judiciário.

Art. 2º Fica instituído, igualmente, o Sistema de Análise de Prisões Preventivas (SAPP), destinado a acompanhar as prisões preventivas em trâmite no Estado da Paraíba, assegurando o cumprimento dos prazos legais e das garantias processuais.

Art. 3º Ambos os sistemas estarão em funcionamento a partir do dia 25 de outubro de 2024, sendo obrigatória a utilização pelas unidades judiciárias competentes no âmbito do Estado.

Art. 4º Os etiquetamentos e as certidões emitidas no âmbito do LitisControl e do SAPP serão gerados de forma automatizada, garantindo maior celeridade e precisão na tramitação dos processos.

Art. 5º A Corregedoria Geral de Justiça fornecerá, quando necessário, suporte técnico aos magistrados e servidores para assegurar a plena utilização dos sistemas.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024.

Desembargador **CARLOS** Martins **BELTRÃO** Filho Corregedor-Geral da Justiça